



Conselho Superior do Ministério Público

COMUNICADO-CSMP - 542024
Código de validação: BEC9B0E7E8

EXTRATO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE 07.06.2024.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na 7ª Sessão Ordinária do dia 07 de junho de 2024, às 9 horas, a saber:

Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas.

Presidente: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.

Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.

Conselheiros presentes: 1) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 2) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau - Procurador-Geral de Justiça.

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue: Aprovada a ata do dia 24/05/2024. **Decisão unânime.**

Comunicações da Presidência: O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau comunicou que a presente sessão do Conselho Superior será a última sessão realizada na sua gestão 2022-2024. Agradeceu aos Conselheiros pelo apoio durante os quatro anos em que esteve na Presidência do Conselho Superior. Em seguida, os Conselheiros Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Rita de Cassia Maia Baptista, Dra. Regina Maria da Costa Leite e Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa expressaram seus agradecimentos ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, pela dedicação e trabalho à frente do Ministério Público do Maranhão.

Comunicações da Secretaria: Na forma regimental, do Art. 27. Parágrafo único, do RICSMP, a Conselheira Secretária Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro fez o anúncio da ordem de votação para a sessão: 1) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 2) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau - Procurador-Geral de Justiça; Informou a ausência justificada da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, bem como da Sub Corregedora, Dra. Selene Coelho de Lacerda, ambas se encontram em solenidade da Corregedoria; Informou que constam na pauta os seguintes recursos administrativos: Proc. SIMP nº 000897-509/2023, de relatoria da Conselheira Regina Maria da Costa Leite e DIGIDOC Nº 22577/2023 - de relatoria do Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa. Os recorrentes foram devidamente notificados, mas sem pedido de sustentação oral; Com relação à movimentação na carreira, informou que está na pauta o Edital 18/2024 - Proc. no 8735/2024 (Digidoc) - remoção para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal - 13º Promotor de Justiça Criminal, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, de relatoria da Dra. Rita de Cassia Maia Baptista - houve a desistência da Promotora de Justiça Sebastiana de Cássia Araújo Muniz; já o Edital 20/2024 - remoção para a 63ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 7º Promotor de Justiça de Substituição Plena do Termo Judiciário de São Luís encerram as inscrições hoje (07/06/2024); Por fim, o Edital 19/2024: referente à Eleição para Diretor da Escola Superior do Ministério Público - biênio 2024/2026, terá as inscrições abertas no período de 10 a 12 de junho, cuja indicação a ser



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 10 de Junho de 2024 às 11:22 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-542024, Código de Validação: BEC9B0E7E8.



Conselho Superior do Ministério Público

realizada na Sessão do Colegiado, em 27 de junho; A Conselheira Secretária apresentou relatório da gestão do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, na presidência do Conselho Superior (Gestão 2020-2022 e Gestão 2022-2024). Durante os 4 (quatro) anos de gestão, foram realizadas 88 (oitenta e oito) sessões do Conselho Superior e foram apreciados 14.173 processos – digidoc e simp, em média 161 por sessão, destacando a produtividade e seriedade do trabalho desenvolvido.

PAUTA DIGIDOC

a) COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. **Proc.** 9490/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS 000045-259/2021.
2. **Proc.** 9492/2024. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. PA SIMP 028115-500/2020
3. **Proc.** 9493/2024. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002700-259/2022).
4. **Proc.** 9497/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 000039-280/2022.
5. **Proc.** 9498/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara. PA 003/2021 (SIMP 000013-042/2020).
6. **Proc.** 9500/2024. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. PA 001/2023 (SIMP 003152-500/2023).
7. **Proc.** 9502/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 1606-259/2021).
8. **OFC**
-1ªPJSJR – 2752024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP 00922-506/2021).
9. **OFC**
-1ªPJSJR – 2692024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP 00768-506/2020).
10. **OFC-14ªPJESPSLSPJI – 1872024.** 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça Itinerante). PA (SIMP 046305-500/2023).
11. **OFC-14ªPJESPSLSPJI – 1862024.** 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça Itinerante). PA (SIMP 046308-500/2023).
12. **Proc.** 9572/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande. PA (SIMP 031311-500/2023).
13. **Proc.** 9575/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande. PA (SIMP 000088-032/2023).
14. **Proc.** 9578/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande. PA (SIMP 000599-032/2018).
15. **Proc.** 9579/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA SIMP 001148-281/2024).
16. **Proc.** 9587/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 1670-259/2020).
17. **Proc.** 9589/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. IC (SIMP



Conselho Superior do Ministério Público

- 000714-280/2022).
18. **Proc.** 9611/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004716-252/2023).
 19. **Proc.** 9649/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Guimarães. PA (SIMP 000324-041/2023).
 20. **Proc.** 9652/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000548-029/2023).
 21. **Proc.** 9653/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004914-252/2017).
 22. **OFC-PJSDM** - 1122024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão. PASS (SIMP 000163-273/2021).
 23. **OFC-**
1ªPJSJR – 2782024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP-00768-506/2020).
 24. **Proc.** 9661/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000408-280/2023).
 25. **Proc.** 9705/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001347-257/2021).
 26. **Proc.** 9721/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Riachão. PA (SIMP 000407-013/2023).
 27. **Proc.** 9753/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 001646-254/2019).
 28. **Proc.** 9832/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002273-253/2022).
 29. **Proc.** 9841/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002275-253/2022).
 30. **Proc.** 9844/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP:003297-252/2023).
 31. **Proc.** 9847/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP: 003603-252/2023).
 32. **Proc.** 9849/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003438-252/2023).
 33. **Proc.** 9852/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000325-280/2022).
 34. **Proc.** 9853/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002239-509/2022).
 35. **Proc.** 9884/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 001068-280/2022).
 36. **Proc.** 9899/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama. PA (SIMP 000762-074/2022).



Conselho Superior do Ministério Público

37. **Proc.** 9969/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 002765-281/2023).
38. **Proc.** 9972/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 14/2023 (SIMP 000460-267/2023).
39. **Proc.** 9975/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 02/2023 (SIMP 001705-509/2022).
40. **Proc.** 9977/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001130-257/2023).
41. **Proc.** 10024/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002274-253/2022).
42. **OFC-14ªPJESPSLSPII – 1922024.** 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça Itinerante). PA (SIMP 046296-500/2023).
43. **Proc.** 10027/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 05092-253/2022).
44. **Proc.** 10037/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 001097-259/2023).
45. **Proc.** 10112/2024. 11ª Promotoria de Justiça Criminal - (11º Promotor de Justiça Criminal). PA (SIMP 000835-509/2024).
46. **Proc.** 10115/2024. 11ª Promotoria de Justiça Criminal - (11º Promotor de Justiça Criminal). PA (SIMP 013682-500/2024).
47. **Proc.** 10116/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 042244-500/2023).
48. **Proc.** 10117/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002845-253/2022).
49. **Proc.** 10120/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002846-253/2022).
50. **Proc.** 10122/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002847-253/2022).
51. **Proc.** 10124/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 022/2021 (SIMP 002731-254/2021).
52. **Proc.** 10125/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 045/2023 (SIMP 001225-254/2023).
53. **Proc.** 10127/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 007941-253/2023).
54. **MEMO-3ªPJCRTZ - 162024.** 03ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009024-253/2023).

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 10 de Junho de 2024 às 11:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-542024, Código de Validação: BEC9B0E7E8.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 10 de Junho de 2024 às 11:22 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-542024, Código de Validação: BEC9B0E7E8.



Conselho Superior do Ministério Público

b) COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

55. **Proc.** 9505/2024. 54ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (5º Promotor Distrital). PA (SIMP 014762-500/2023).
56. **Proc.** 9506/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 784-268/2022).
57. **Proc.** 9509/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009101-253/2022).
58. **Proc.** 9519/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009104-253/2022).
59. **Proc.** 9525/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009112-253/2022).
60. **Proc.** 9526/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009130-253/2022).
61. **Proc.** 9528/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009268-253/2022).
62. **Proc.** 9530/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009250-253/2022).
63. **Proc.** 9590/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009243-253/2022).
64. **Proc.** 9591/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009205-253/2022).
65. **Proc.** 9592/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009190-253/2022).
66. **Proc.** 9593/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. IC 08/2018 (SIMP 000160-044/2018).
67. **Proc.** 9610/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Turiaçu. PASS (SIMP 000273-047/2022).
68. **Proc.** 9634/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 006/2023 (SIMP 001092-254/2023).
69. **Proc.** 9633/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 007/2023(SIMP 001094-254/2023).
70. **Proc.** 9635/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. 008/2023 (SIMP 001095-254/2023).
71. **Proc.** 9714/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009131-253/2022).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 10 de Junho de 2024 às 11:22 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-542024, Código de Validação: BEC9B0E7E8.



Conselho Superior do Ministério Público

72. **Proc.** 9715/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009143-253/2022).
73. **Proc.** 9716/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009225-253/2022).
74. **Proc.** 9717/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009227-253/2022).
75. **Proc.** 9718/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000931-257/2023).
76. **Proc.** 9720/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000833-281/2023).
77. **Proc.** 9722/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA 022/2018 (SIMP 000920-004/2018).
78. **Proc.** 9739/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. IC (SIMP 000115-277/2023). SIGILOS
79. **OFC-38ªPJESPSLS7PPP – 362024.** 38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 7º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - Inativo (974). IC (SIMP 031862-500/2021).
80. **Proc.** 9855/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002821-252/2023).
81. **Proc.** 9856/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. IC (SIMP 000116-277/2023).
82. **Proc.** 9857/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000991-509/2021).
83. **Proc.** 9801/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. PASS (SIMP 001310-509/2022).
84. **Proc.** 9886/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 003/2021- (SIMP 809-267/2021).
85. **Proc.** 9900/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000109-002/2023).
86. **Proc.** 9981/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. IC (SIMP 827-035/2020).
87. **Proc.** 9987/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000108-002/2023).
88. **Proc.** 9992/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 408-035/2019).
89. **Proc.** 9996/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000232-029/2023).
90. **Proc.** 9997/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 005/2022-(SIMP 891-267/2022).



Conselho Superior do Ministério Público

91. **Proc.** 9998/2024. 01ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia. IC (SIMP 004196-255/2022).
92. **Proc.** 10000/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 004/2022- (SIMP 631-267/2022).
93. **Proc.** 10001/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 008/2022- (SIMP 1286-267/2022).
94. **Proc.** 10002/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 009/2022- (SIMP 1308-267/2022).
95. **Proc.** 10004/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 010/2022- (SIMP 1309-267/2022).
96. **Proc.** 10006/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 11/2023-5ªPJSI (SIMP 001022-267/2023).
97. **Proc.** 10009/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000034-283/2021).
98. **Proc.** 10010/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 002487-283/2019).
99. **OFC-PJSPB** – 1892024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. IC (SIMP 000578-509/2022).
100. **Proc.** 10020/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 001258-267/2022).
101. **Proc.** 10021/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 000002-267/2022).
102. **Proc.** 10023/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 000625-267/2022).
103. **Proc.** 10038/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PASS (SIMP 001979253/2022).
104. **Proc.** 9976/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 15/2022(SIMP: 001234-509/2021).

c) COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

105. **Proc.** 9524/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. NF SIMP 000971-012/2023 em PASS.
106. **Proc.** 9595/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. NF (SIMP 001892-509/2022).

PORTARIA-4ªPJESLZ – 192024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 10 de Junho de 2024 às 11:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-542024, Código de Validação: BEC9B0E7E8.



Conselho Superior do Ministério Público

107. São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA 4008-509/2024.

d) COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUERITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

108. **Proc.** 9559/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 005595-509/2023.
109. **Proc.** 10128/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002762-509/2023).
110. **Proc.** 9644/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PIC (SIMP 005422-509/2023).
111. **Proc.** 9645/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 479/2024 (SIMP 000317-509/2024).
112. **PORTARIA**-4ªPJESLZ – 202024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 00059-509/2024).
113. **Proc.** 10129/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001341-509/2023).

e) COMUNICAÇÕES DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PUBLICA (ACP). CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

114. OFC-32ªPJESPLS1PPP – 642024. 32ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (SIMP 016290-500/2016). Nº 0821188-23.2024.8.10.0001.

f) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. ADIADOS POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA CORREGEDORA-GERAL.

Processo nº 6660/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 7ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon - 4ª Regional de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, na data de 9 de maio de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Giovanni Papini Cavalcanti Moreira.

Processo nº 6665/2024



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 10 de Junho de 2024 às 11:22 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-542024, Código de Validação: BEC9B0E7E8.**



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Matões, na data de 8 de maio de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Renato Ighor Viturino Aragão (substituto).

Processo nº 7078/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Parnarama, na data de 7 de maio de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Renato Ighor Viturino Aragão.

g) ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL. ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA CORREGEDORA-GERAL.

Processo DIGIDOC nº 10085/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público
Assunto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional dos seguintes membros: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães, Cláudio Rebêlo Correia Alencar, Doracy Moreira Reis Santos, Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, Felipe Augusto Rotondo, Gabriella Gadelha Barboza de Almeida, José Frazão Sá de Menezes, Márcio Thadeu Silva Marques, Mariléa Campos dos Santos Costa, Moisés Caldeira Brant, Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis, Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, Selene Coelho de Lacerda, Thiago de Oliveira Costa Pires e Tiago Carvalho Rohrr, tendo em vista que se inscreveram no Prêmio Mínera apresentando projetos e resultados demonstrando que contribuíram para a resolutividade das atividades ministeriais e para a almejada entrega da prestação jurisdicional, nos termos do art.4º, §2º e art. 6º, do Provimento nº 01/2023 - CGMP.

h) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO/SEMINÁRIO

PROCESSO DIGIDOC Nº 8229/2024

Interessada: Promotora de Justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça
Assunto: Afastamento para participar da 16ª Conferência Mundial de Bioética, Ética Médica e Direito da Saúde, no período de 23 a 26 de julho de 2024, na cidade de Brasília/DF
Conselheiro Relator: Procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DIGIDOC Nº. 8229/2024. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PERÍODO DE 23 A 26 DE JULHO DE 2024 PARA PARTICIPAR NA 16ª CONFERÊNCIA MUNDIAL DE BIOÉTICA, ÉTICA MÉDICA E DIREITO DA SAÚDE, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 26 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. PRESENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO Nº. 07/2004 - CSMP. CONFORME PARECER FAVORÁVEL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA MA. DEFERIMENTO DO PEDIDO. AUTORIZAÇÃO PELO CSMP. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO DIGIDOC Nº 9759/2023

Interessada: Promotora de Justiça Selma Regina Sousa Martins, titular da 24ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Mulher de São Luís
Assunto: Afastamento para participar do Congresso CONAMP Mulher, a ser realizado no período de 11 a 14



Conselho Superior do Ministério Público

de junho de 2024, na cidade de Brasília/DF.
Conselheira Relatora: Dra. Rita de Cassia Maia Baptista

Desistência do pedido da autora homologado. Perda do objeto. Decisão unânime.

i) REMOÇÃO (ENTRÂNCIA FINAL)

Edital 18/2024 (Proc. nº 8735/2024): 13ª Promotoria de Justiça Criminal - 13º Promotor de Justiça Criminal, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís (1ª Remoção). Critério – antiguidade.
Conselheira Relatora: Procuradora de Justiça Rita de Cassia Maia Baptista

Promotores de Justiça inscritos:

1. *Sebastiana de Cássia Araujo Muniz, posição nº 46ª (16ª Criminal/1º IC) – Requisição nº 377612; - Desistiu*
2. **Luiz Muniz Rocha Filho, posição nº 50ª (24ª Criminal/4º Entorp.) – Requisição nº 377389;**
3. Nubia Zeile Pinheiro Gomes, posição 60ª (14ª Criminal) – Requisição nº 377383;
4. Ilana Franco Bouéres Laender Moraes, posição nº 77ª (22ª Criminal/2º Entorp.) – Requisição nº 377480;
5. Samaroni de Sousa Maia, posição nº 80ª (29ª Criminal/5º Júri) – Requisição nº 377423;
6. Cláudio José Sodré, posição nº 81ª (58ª Espec./2º Subst. Plena) – Requisição nº 377675;
7. *Lana Cristina Barros Pessoa, posição nº 84ª (46ª Espec./6º Infância) – Requisição nº 377455; - Desistiu*
8. Norimar Gomes Nascimento Campos, posição nº 86ª (57ª Espec./1º Subst. Plena) – Requisição nº 377609;
9. Gilberto Camara França Júnior, posição nº 88ª (62ª Espec./6º Subst. Plena) – Requisição nº 377425;
10. Emmanuella Souza de Barros Bello Peixoto, posição nº 90ª (67ª Espec./11º Subst. Plena) – Requisição nº 377416;
11. Leonardo Rodrigues Tupinambá, posição nº 96ª (21ª Criminal/1º Entorp.) – Requisição nº 377677;
12. Carlos Henrique Brasil Teles de Menezes, posição nº 99ª (36ª Criminal/2º Crime Org.) – Requisição nº 377393;
13. Douglas Assunção Nojosa, posição nº 101ª (51ª Espec./2º Distrital) – Requisição nº 377536;
14. Sílvia Menezes de Miranda, posição nº 104ª (5ª S. J. Ribamar) – Requisição nº 377442;
15. José Márcio Maia Alves, posição nº 113ª (8ª S. J. Ribamar) – Requisição nº 377358;
16. Ana Carolina Cordeiro de Mendonça, posição nº 114ª (53ª Espec./4º Distrital) - Requisição nº 377407;
17. Albert Lages Mendes, posição nº 117ª (56ª Espec./ 7º Distrital) – Requisição nº 377372;
18. Frederik Bacellar Ribeiro, posição nº 119ª (1ª S. J. Ribamar) – Requisição nº 377374;
19. Nahyma Ribeiro Abas, posição nº 121ª (65ª Espec./9º Subst. Plena) – Requisição nº 377335;
20. Paulo José Miranda Goulart, posição nº 122ª (60ª Espec./4ª Subst. Plena) – Requisição nº 377445.

Homologada, por decisão unânime, a desistência das Promotoras de Justiça Sebastiana de Cássia Araujo Muniz e Lana Cristina Barros Pessoa.

ACÓRDÃO: Aprovada, por decisão unânime, a remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Luiz Muniz Rocha Filho, da 24ª Promotoria de Justiça Criminal/4º Promotor de Justiça de Entorpecentes, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de



(* Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 10 de Junho de 2024 às 11:22 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-542024, Código de Validação: BEC9B0E7E8.



Conselho Superior do Ministério Público

São Luís, para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal - 13º Promotor de Justiça Criminal, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, ambas de entrância final, nos termos do Edital 18/2024. Votaram os Conselheiros: 1) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 2) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista (Relatora); 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau - Procurador-Geral de Justiça.

j) PROCESSOS PARA JULGAMENTO

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU.

1. Proc. SIMP nº 002238-283/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu/MA.

Promotor de Justiça: Felipe Augusto Rotondo

Assunto: apurar irregularidades no processo licitatório referente ao CONTRATO N. 001.2022.036.2022, Edital da TOMADA DE PREÇOS N. 008/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo n. 036/2022, celebrado pelo MUNICÍPIO de Bom Jesus das Selvas – MA

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº SIMP 002238-283/2022, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO CONTRATO N. 001.2022.036.2022, EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 008/2022. BOM JESUS DAS SELVAS/MA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITANDO CÓPIA INTEGRAL DA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ENCAMINHAMENTO à ASTEC PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO. IRREGULARIDADES FORMAIS DETECTADAS. REPRESENTAÇÃO AO TCE-MA. EXPEDIÇÃO A REC-1ªPJBUR12024 AO LUÍS FERNANDO LOPES COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO NÃO COMPROVADOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

Adiados em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora.

2. Proc. SIMP nº 000191-070/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca /MA

Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini

Assunto: apurar eventual ilegalidade na contratação da empresa D. P. Silva Construções, pelo Município de São Pedro da Água Branca/MA, no exercício financeiro de 2013.

3. Proc. SIMP nº 000258-510/2023 (eletrônico)

Origem: 8º Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Cláudio Rebelo Correia Alencar (substituto)

Assunto: investigar problemas relacionados ao sistema de saneamento básico no bairro Santa Efigênia, no município de São Luís/MA



Conselho Superior do Ministério Público

4. Proc. SIMP nº 000299-259/2016 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA
Promotor de Justiça: Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira
Assunto: apurar notícia de fraude em processo de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 011/2013, que culminou com a contratação da empresa Vieira Bezerra LTDA, para a realização das festividades de carnaval da cidade de Codó/MA, no ano de 2013.

5. Proc. SIMP nº 000676-259/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA
Promotor de Justiça: Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira
Assunto: apurar a ausência de prestação de contas do balanço geral de 2020 do Município de Codó/MA, ano em que o investigado Francisco Nagib Buzar de Oliveira era Prefeito.

6. Proc. SIMP nº 000827-266/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana/MA
Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva
Assunto: apurar possível ilegalidade na realização de processo seletivo simplificado para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde na estrutura do Poder Público Municipal de Viana/MA.

7. Proc. SIMP nº 001414-509/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar /MA
Promotora de Justiça: Bianka Sekeff Sallem Rocha (substituta)
Assunto: investigar problemas relacionados à má prestação de serviço público na UBS do Recanto Verde, no município de São José de Ribamar/MA.

8. Proc. SIMP nº 001801-509/2022 (eletrônico)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA
Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo
Assunto: apurar quanto a má prestação do serviço público de transporte na localidade Mercês, na cidade de Paço do Lumiar/MA.

09. Proc. SIMP nº 002453-259/2017 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA
Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo
Assunto: apurar possível fraude, envolvendo a Prefeitura de Codó/MA e a Empresa F. Z. Construções e Serviços LTDA, referente ao Processo Licitatório – Pregão nº 50/2012PP.

10. Proc. SIMP nº 000083-278/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras /MA
Promotor de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira
Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa cometidos pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Pedreiras.



Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

11. Proc. SIMP nº 000144-510/2023 (eletrônico)

Origem: 38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Marco Aurélio Batista Barros

Assunto: Suposta irregularidade na contratação de médicos no Hospital da Ilha, onde vários médicos nefrologistas foram contratados sem prévia licitação e que a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, que administra o referido hospital, até o momento, não havia lançado nenhum edital de licitação.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000144-510/2023. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS NO HOSPITAL DA ILHA ONDE VÁRIOS MÉDICOS NEFROLOGISTAS FORAM CONTRATADOS SEM PRÉVIA LICITAÇÃO E QUE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DILIGÊNCIAS REALIZADAS. REGULARIZADA SITUAÇÃO FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

12. Proc. SIMP nº 000204-070/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca/MA

Promotor de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini

Assunto: A fiscalizar o Convênio no452/2013, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de São Pedro da Água Branca/MA

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000204-070/2019. INSTAURADO PARA FISCALIZAR O CONVÊNIO Nº452/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

13. Proc. SIMP nº 000240-070/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca/MA

Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na estrutura física da cozinha situada na Escola Municipal Castro Alves, responsável pela merenda escolar em São Pedro da Água Branca/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000240-070/2018. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA FÍSICA DA COZINHA SITUADA NA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, RESPONSÁVEL PELA MERENDA ESCOLAR EM SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETO CUMPRIDO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

14. Proc. SIMP nº 001873-509/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar/MA

Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard

Assunto: Apurar supostas irregularidades na contratação da empresa ALLPRINT SERVIÇOS LTDA pela



Conselho Superior do Ministério Público

Câmara Municipal de Paço do Lumiar.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001873-509/2023. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALLPRINT SERVIÇOS LTDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PRÓSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

15. Proc. SIMP nº 004693-500/2023 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar

Assunto: Apurar reclamação registrada por André Felipe Freitas e Silva, por meio da Ocorrência no34559/2023-suposta omissão de socorro de animal.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 004693-500/2023. APURAR RECLAMAÇÃO REGISTRADA POR ANDRÉ FELIPE FREITAS E SILVA POR MEIO DA OCORRÊNCIA Nº34559/2023-SUPOSTA OMISSÃO DE SOCORRO DE ANIMAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PRÓSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

16. Proc. SIMP nº 000897-509/2023 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Recorrente: Orlando Egidio Silva

Recorrido: Promotora de Justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça

Assunto: Recurso administrativo interposto em face do arquivamento do IC Simp n. 000897-509/2023.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000897-509/2023). APURAR A POSSÍVEL NÃO CONTEMPLAÇÃO DA COMUNIDADE DO BAIRRO ALEMANHA, SÃO LUÍS/MA, COM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NA RUA ZOÉ CERVEIRA. OBJETO DE INVESTIGAÇÃO EM OUTRO PROCEDIMENTO SIMP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

17. Proc. SIMP nº 002496-255/2019 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia/MA
Promotor de Justiça: Denys Lima Rego.

Assunto: apurar eventuais irregularidades na execução do contrato no 060/2017, firmado entre a SINFRA/MA e a Empresa TERRAMATA LTDA, o qual tinha como objetivo a pavimentação e manutenção de vias urbanas



Conselho Superior do Ministério Público

do município de Açailândia.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO No 060/2017. DESNECESSIDADE. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO COMPROVADO. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA AUSÊNCIA DE DOLO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE ACP. CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO No. 23/2007 – CNMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

18. Proc. SIMP nº 003074-255/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia/MA

Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini

Assunto: notícia da ausência de disponibilização de curador assistindo, portador de Transtorno do Espectro Autista, em sala de aula da creche municipal “Hélio Macedo de Freitas”, Açailândia/MA.

ICP – APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE CURADOR A MENOR PORTADOR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM SALA DE AULA DE CRECHE MUNICIPAL – DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ASSISTIR O INFANTE – PERDA DE OBJETO DO ICP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 22577/2023- DIGIDOC

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Recorrente: João Batista Luna de Oliveira

Interessada: Flávia Valéria Nava Silva

Conselheiro Relator: Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ARQUIVAMENTO DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS À CORREGEDORIA DO MPMA - INSUFICIÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO HÁBIL A JUSTIFICAR A REFORMA DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA

20. Proc. SIMP nº 000070-004/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita /MA

Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira

Assunto: apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa decorrente de suposta contratação direta e/ou dispensa ilegal de licitação envolvendo empresa pertencente à companheira/esposa do então vereador Jancimauro junto ao poder público municipal.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000070-004/2020. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE SUPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÃO ENVOLVENDO EMPRESA PERTENCENTE À COMPANHEIRA/ESPOSA DO ENTÃO VEREADOR JANCIMAURO JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUÍTO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E POR VERIFICAR QUE A EMPRESA CONTRATADA NÃO ERA DE PROPRIEDADE DO VEREADOR REPRESENTADO, MAS SIM DE SUA ESPOSA, ESTANDO EM NOME DESTA CONFORME NOTAS FICAIIS DE SERVIÇOS



Conselho Superior do Ministério Público

CARREADAS AOS AUTOS, NÃO HAVENDO LEI MUNICIPAL PROIBITIVA NESSE SENTIDO, NO QUE PERTINCE A CÔNJUGE OU PARENTES AOS VEREADORES E NEM PROIBIÇÃO CONSTITUCIONAL, BEM COMO EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE PROVAS QUE CONDUZAM À EXISTÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM A DEVIDA LICITAÇÃO E DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A EVENTUAL DANO AO ERÁRIO, DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

21. Proc. SIMP nº 000678-062.2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons/MA

Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra

Assunto: apurar suposta denúncia de que a servidora Leusimar Araújo Brito, receberia a remuneração do cargo de vigia, mesmo sem exercer efetivamente suas funções durante o ano de 2019

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE INFORMAÇÃO ENCAMINHADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO COORDENADOR DO SINDSERVMAI, DANDO CONTA DE QUE A SERVIDORA LEUSIMAR ARAÚJO BRITO, RECEBERIA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE VIGIA, MESMO SEM EXERCER EFETIVAMENTE SUAS FUNÇÕES DURANTE O ANO DE 2019. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DE AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE, RELATIVAMENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS QUAIS FOI NOMEADA A SERVIDORA LEUSIMAR ARAÚJO BRITO. INOCORRÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO OU AO ERÁRIO, VEZ QUE NÃO HOUE INTERRUPTÃO DO SERVIÇO. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

22. Proc. SIMP nº 001634-509/2022 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Cláudio Rebelo Corrêa Alencar

Assunto: reclamação sigilosa formulada perante a Ouvidoria do Ministério Público, noticiando possível lançamento indevido de esgoto doméstico em via pública, por parte do restaurante Gafanhotos, situado no bairro Renascença, nesta cidade.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE RECLAMAÇÃO SIGILOSA FORMULADA PERANTE A OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NOTICIANDO POSSÍVEL LANÇAMENTO INDEVIDO DE ESGOTO DOMÉSTICO EM VIA PÚBLICA, POR PARTE DO RESTAURANTE GAFANHOTOS, SITUADO NO BAIRRO RENASCENÇA, NESTA CIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE INDIQUEM A OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 54 DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

23. Proc. SIMP nº 002317-259.2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA

Promotor de Justiça: Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira

Assunto: apurar notícia de que os estabelecimentos que fazem a distribuição de gás de cozinha, no Município de Codó, estariam desobedecendo o Código de Defesa do Consumidor, ante a prática abusiva de “venda

(*) Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO em 10 de Junho de 2024 às 11:22 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-542024, Código de Validação: BEC9B0E7E8.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 10 de Junho de 2024 às 11:22 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-542024, Código de Validação: BEC9B0E7E8.



Conselho Superior do Ministério Público

casada” e realização de propaganda enganosa, além de não deixar claro os critérios adotados para a composição do preço final do produto vendido.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA FORMULADA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DANDO CONTA DE QUE OS ESTABELECIMENTOS QUE FAZEM A DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, NO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTARIAM DESOBEDECENDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ANTE A PRÁTICA ABUSIVA DE “VENDA CASADA” E REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ENGANOSA, ALÉM DE NÃO DEIXAR CLARO OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO PREÇO FINAL DO PRODUTO VENDIDO. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DE AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CODÓ QUE COMERCIALIZAM GÁS DE COZINHA, NÃO HAVENDO, DESTA FORMA, CONDUTA ILEGAL A SER APURADA. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

24. Proc. SIMP nº 011859-253/2021 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA

Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa

Assunto: apurar acerca da prática de ilícito ambiental (destruição de vegetação em APP, descartes de resíduos sólidos a céu aberto e construção de obra sem licença do órgão ambiental).

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DANDO CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM DESFAVOR DE DOMINGOS MARCOS DE CASTRO PINHO, TENDO EM VISTA A PRÁTICA DE ILÍCITO AMBIENTAL (DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO EM APP, DESCARTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO E CONSTRUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DE QUE O DEGRADADOR CUMPRIU COM AS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, VERIFICANDO-SE, INCLUSIVE, A REGENERAÇÃO NATURAL DA ÁREA. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

25. Proc. SIMP nº 016838-500/2023 (eletrônico)

Origem: 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís.

Promotor de Justiça: Ronald Pereira dos Santos

Assunto: apurar suposta desídia do Governo Estadual, através de sua Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, no que tange à finalização das obras de reforma da sala do CEPD, localizada no Edifício Clodomir Milet.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEPD, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NOTICIANDO SUPOSTA DESÍDIA DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP, NO QUE TANGE À FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SALA DO CEPD, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO CLODOMIR MILET, FATO QUE ESTARIA IMPEDIR O REGULAR EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO ÓRGÃO. CONSTATAÇÃO, APÓS DIRIGÊNCIAS, DE QUE A COMENTADA SALA FOI ADEQUADAMENTE REFORMADA E



Conselho Superior do Ministério Público

MOBILIADA, SENDO FINALMENTE ENTREGUE NO EVENTO DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CEPD, OCORRIDA NA DATA DE 26/03/2024. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBAÇAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

26. Proc. SIMP nº 000008-061/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII/MA

Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra

Assunto: apurar suposta prática de irregularidades na licitação realizada pela Câmara Municipal de São João dos Patos para aquisição de uma motocicleta.

INQUÉRITO CIVIL Nº 00008-061/2020 COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA E UM VEÍCULO DURANTE A GESTÃO DA SRA. THUANY GOMES DE SÁ COSTA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

27. Proc. SIMP nº 012495-500/2023 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís.

Promotor de Justiça: Cláudio Rebelo Corrêa Alencar

Assunto: apurar a notícia de erosão no solo decorrente das chuvas com risco de desmoronamento na rua um e adjacências no bairro Residencial Nestor, em São Luís/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO Nº 012495-500/2023 COM A FINALIDADE DE APURAR NOTÍCIA DE EROÇÃO NO SOLO DECORRENTE DAS CHUVAS COM RISCO DE DESMORONAMENTO NA RUA UM E ADJACÊNCIAS NO BAIRRO RESIDENCIAL NESTOR, EM SÃO LUÍS/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

28. Proc. SIMP nº 000259-067/2023 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga/MA

Promotor de Justiça: Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho

Assunto: apurar situação da ponte localizada no Povoado Cajueiro, zona rural do Município de São Luís Gonzaga, que estaria em péssimo estado de conservação.

INQUÉRITO CIVIL Nº. 000259-067/2023. APURAR SITUAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NO POVOADO CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA, QUE FAZ LIGAÇÃO COM O POVOADO TINGIDOR, QUE ESTARIA EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

29. Proc. SIMP nº 000205-044/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII/MA

Promotor de Justiça: Crystian Gonzalez Boucinhas

Assunto:

apurar atos de improbidade administrativa praticados por servidores licenciados do Município de Pio XII que praticaram atos de campanha nas eleições do ano de 2016.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000205-044/2018 - ARQUIVAMENTO. APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR SERVIDORES LICENCIADOS DO MUNICÍPIO DE PIO XII QUE PRATICARAM ATOS DE CAMPANHA NAS ELEIÇÕES DO ANO DE 2016. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

30. Proc. SIMP nº 000276-259/2017 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA.

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares.

Assunto: apurar notícias de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuído a diversos servidores públicos municipais, listados na representação que motivou a sua instauração

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000276-259/2017 - ARQUIVAMENTO. APURAR NOTÍCIAS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS ATRIBUÍDO A DIVERSOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LISTADOS NA REPRESENTAÇÃO QUE MOTIVOU A SUA INSTAURAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

31. Proc. SIMP nº 000488-277/2017 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire/MA.

Promotor de Justiça: Fábio Murilo da Silva Portela.

Assunto:

apurar irregularidades na contratação da empresa F R F ALMEIDA – ME pelo município de Vitorino Freire.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000488-277/2017 - ARQUIVAMENTO. APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F R F ALMEIDA – ME PELO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE. IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE EFETIVO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

32. Proc. SIMP nº 001197-259/2015 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA.

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares.

Assunto:

apurar notícia de irregularidade na execução do convênio nº 416-CV/2013 firmado entre o município de Codó com o Estado do Maranhão por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para melhoramento de caminho de acesso em povoados da zona rural.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001197-259/2015 - ARQUIVAMENTO. APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 416-CV/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CODÓ COM O ESTADO DO MARANHÃO PARA MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO EM POVOADOS DA ZONA RURAL. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EFETIVO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

33. Proc. SIMP nº 000236-070/2022 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca/MA.

Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini.

Assunto: apurar possível evasão escolar da menor A.S.S.B. conforme relato do Conselho Tutelar de São Pedro da Água Branca/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000236-070-2022 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEL EVASÃO ESCOLAR DA MENOR A.S.S.B. CONFORME RELATO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA PROMOTORIA. ACOMPANHAMENTO DA MENOR E DA FAMÍLIA PELOS ÓRGÃOS PERTINENTES. FALTA DE JUSTA CAUSA QUE AUTORIZA A CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

34. Proc. SIMP nº 008493-500-2023 (eletrônico)

Origem: 12ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotora de Justiça: Lítia Teresa Costa Cavalcanti.

Assunto: apurar a responsabilidade dos estabelecimentos comerciais RIO ANIL SHOPPING e REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S/A em razão do acidente de consumo ocorrido em 07/03/2023 nas dependências do Rio Anil Shopping.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 008493-500-2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR A RESPONSABILIDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS RIO ANIL SHOPPING E REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S/A EM RAZÃO DO ACIDENTE DE CONSUMO OCORRIDO EM 07/03/2023 NAS DEPENDÊNCIAS DO RIO ANIL SHOPPING. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

assinado eletronicamente em 10/06/2024 às 11:22 h ()*

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO(A) CONSELHEIRO(A) - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO